

## CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO TRANSPORTE – CNT

### AVISO

Torna público as Tabelas para Cálculo da Contribuição Sindical vigentes a partir de 01 de janeiro de 2023.

TABELA I

Para os agentes ou autônomos do setor de transporte, não organizados em empresa (Art. 580, inciso II, da CLT), considerando os centavos, na forma do Decreto-lei nº 2.284/86.

30% de R\$ 395,01
Contribuição devida = R\$ 118,50

TABELA II

Para os empregadores e agentes do setor de transporte organizados em firmas ou empresas e para as entidades ou instituições com capital arbitrado (Art. 580, inciso III, §§ 3º, 4º e 5º da CLT).

VALOR BASE: R\$ 395,01

Linha	Classe de Capital Social (R\$)		Alíquota (%)	Parcela a ser adicionada (R\$)	
1	De 0,01	até 29.625,75	-	Contribuição mínima	237,01
2	De 29.625,76	até 59.251,50	0,80%		0,00
3	De 59.251,51	até 592.515,00	0,20%		355,51
4	De 592.515,01	até 59.251.500,00	0,10%		948,02
5	De 59.251.500,01	até 316.008.000,00	0,02%		48.349,22
6	Acima de 316.008.000,01	em diante	-	Contribuição máxima	111.550,82

#### NOTAS:

1. As firmas ou empresas e as entidades ou instituições cujo capital social seja igual ou inferior a R\$ 29.625,75, podem recolher a Contribuição Sindical mínima de R\$ 237,01, de acordo com o disposto no § 3º do Art. 580 da CLT (alterado pela Lei nº 7.047/82);
2. As firmas ou empresas com capital social superior a R\$ 316.008.000,01 podem recolher a Contribuição Sindical máxima de R\$ 111.550,82, na forma do disposto no § 3º do Art. 580 da CLT (alterado pela Lei nº 7.047/82);
3. O Conselho de Representantes da CNT decidiu reajustar no ano de 2023 os valores praticados em 2022 pelo índice IGP-M.
4. Data de recolhimento: - Empregadores: 31.JAN.2023; - Autônomos: 28.FEV.2023; - Para os que venham a estabelecer-se após os meses acima, a Contribuição Sindical será recolhida na ocasião em que requeiram às repartições o registro ou a licença para o exercício da respectiva atividade.
5. O recolhimento efetuado fora do prazo será acrescido das cominações previstas no Art. 600 da CLT.

Brasília/DF, 23 de dezembro de 2022.

**VANDER COSTA**  
Presidente da Confederação